



**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor Individual**

PROJETO 914BRZ5020 EDITAL N° 06/2023

1. Perfil: Consultoria para elaboração de guia orientativo para uso consciente de telas e dispositivos digitais para crianças e adolescentes.
2. Nº de vagas: 01 (uma)
3. Qualificação educacional:
OBRIGATÓRIA:
Nível superior completo nas áreas de comunicação, educação, ciências humanas, psicologia, ciências sociais, ciências sociais aplicadas ou áreas relacionadas, devidamente reconhecido pelo MEC.
DESEJÁVEL:
Pós-graduação nas áreas do conhecimento afins à temática de proteção de direitos no ambiente *online*, economia digital, impactos de novas tecnologias na sociedade, defesa dos direitos das crianças e adolescentes, educação, psicologia, ciências comportamentais, saúde coletiva, saúde mental ou áreas relacionadas, em instituição de ensino reconhecida pela MEC.
Proficiência em inglês escrito e oral, comprovada por certificado, diploma ou prova escrita e oral ou por comprovação de experiência profissional ou acadêmica que evidencie a proficiência.
4. Experiência profissional:
OBRIGATÓRIA:
Pelo menos 2 (dois) anos de experiência profissional de atuação em organizações públicas, acadêmicas ou da sociedade civil voltadas para a defesa dos direitos e a saúde das crianças e adolescentes, educação, promoção da saúde mental e/ou tecnologia e sociedade.
DESEJÁVEIS:
Publicações de artigos, relatórios técnicos ou textos opinativos em meio impresso ou digital sobre os temas de economia digital, impactos de novas tecnologias na sociedade, defesa dos direitos das crianças e adolescentes, educação, ciências comportamentais ou promoção da saúde mental. Esta experiência deverá ser comprovada por meio do envio de produções acadêmicas no momento da inscrição, juntamente com os currículos.
5. Atividades:
Atividade 1.1: Realizar revisão de bibliografia e síntese de evidências científicas do campo.
Atividade 1.2: Analisar as contribuições recebidas na consulta pública, do ponto de vista qualitativo e quantitativo.
Atividade 1.3: Produzir relatório.

Atividade 2.1: Acompanhar e relatar as discussões de Grupo de Trabalho.
Atividade 2.2: Realizar diálogo com especialistas, elaboração de versões anteriores e ajustes conforme orientações da supervisão.
Atividade 2.3: Produzir relatório.

Atividade 3.1: Acompanhar processos de escuta de adolescentes, familiares e/ou profissionais da educação.
Atividade 3.2: Realizar missões e viagens para escuta.
Atividade 3.3: Produzir relatório.

Atividade 4.1: Acompanhar processos de escuta de especialistas de diferentes áreas.
Atividade 4.2: Realizar missões e viagens para escuta.
Atividade 4.3: Produzir relatório.

Atividade 5.1: Acompanhar e relatar as discussões do Grupo de Trabalho.
Atividade 5.2: Revisar e atualizar a síntese de evidências entregue no produto 1, tendo em vista os debates, questões e estudos que tiverem sido mencionados e tratados ao longo do processo.
Atividade 5.3: Realizar diálogo com especialistas, elaboração de versões anteriores e proceder a ajustes conforme orientações da supervisão.

Atividade 5.4: Produzir relatório para publicação.

Atividade 6.1: Acompanhar e relatar discussões de Grupo de Trabalho.

Atividade 6.2: Elaborar versões anteriores e proceder a ajustes conforme orientações da supervisão.

Atividade 6.3: Produzir relatório para publicação.

6. Produtos/Resultados esperados.

Produto 1 - Relatório da Consulta Pública "Uso de telas por crianças e adolescentes".

Produto 2 - Princípios e Diretrizes para o uso consciente de telas por crianças e adolescentes.

Produto 3 - Relatório de contribuições: público-alvo.

Produto 4 - Relatório de contribuições: especialistas.

Produto 5 - Guia para uso consciente de telas e dispositivos digitais por crianças e adolescentes.

Produto 6 - Relatório Final do Grupo de Trabalho.

7. Local de Trabalho:

A vaga, objeto deste Termo de Referência, é para atuação de forma remota. O consultor pode ter residência em qualquer lugar do Brasil, sendo necessário disponibilidade para eventuais deslocamentos para acompanhamento de reuniões ou eventos.

8. Duração do contrato: 10 meses

Os interessados deverão enviar o CV do dia 26/12/2023 até o dia 09/01/2024 no endereço cooperacaointernacional.secom@presidencia.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.